

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 27/2018, Publicado no DOU dia 7/08/2018, Pág. 60. Onde se Lê:

2.1 Os candidatos ao Processo Seletivo de Remanejamento Interno entre Cursos, Transferência Externa e Obtenção de Novo Título poderão se inscrever às vagas disponibilizadas neste edital, no período de 7 a 14 de agosto de 2018.

2.9 A lista dos inscritos será divulgada em 15 de agosto de 2018 no endereço <http://www.unifalmg.edu.br/graduacao/edital>.

5.2.3 Somente será aceita correspondência do candidato inserido para a Transferência Externa com data de postagem até o dia 15 de agosto de 2018 e esta deverá ser encaminhada por SEDEX, para a Universidade Federal de Alfenas - Pró-Reitoria de Graduação, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 Sala - O 324 - Centro, CEP 37130-001 - ALFENAS - MG, constante no ANEXO II.

Leia-se:

2.1 Os candidatos ao Processo Seletivo de Remanejamento Interno entre Cursos, Transferência Externa e Obtenção de Novo Título poderão se inscrever às vagas disponibilizadas neste edital, no período de 7 a 14 de agosto de 2018.

2.9 A lista dos inscritos será divulgada em 20 de agosto de 2018 no endereço <http://www.unifalmg.edu.br/graduacao/edital>.

5.2.3 Somente será aceita correspondência do candidato inserido para a Transferência Externa com data de postagem até o dia 20 de agosto de 2018 e esta deverá ser encaminhada por SEDEX, para a Universidade Federal de Alfenas - Pró-Reitoria de Graduação, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 Sala - O 324 - Centro, CEP 37130-001 - ALFENAS - MG, constante no ANEXO II.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAÚDE****AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2017 - SRP**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo nº 22066018613/17-91, publicada no D.O.U. de 30/07/2018. Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS 27/2017 - para eventual aquisição de MATERIAIS DE MANUTENÇÃO GERAL, visando atender as necessidades do

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE HUMANIDADES****EDITAL Nº 22, DE 13 DE AGOSTO DE 2018
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**

O Diretor do Centro de Humanidades da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, Campus de Campina Grande - PB, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, que constitui o Banco de Professores Equivalentes das Universidades Federais e considerando o disposto no Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, na Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e na Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 12.863 de 24 de setembro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Concurso Público de Provas e Títulos destinado a selecionar candidatos para o provimento de 01 (uma) vaga na Carreira do Magistério Superior, destinada à Unidade Acadêmica de Ciências Sociais - UACS do Centro de Humanidades da UFCG, na classe de Professor Adjunto A - Nível 1, com carga horária de 40 horas semanais, em regime de trabalho de dedicação exclusiva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie, será regida pela Resolução nº 04/2014, de 29 de agosto de 2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG e pelas normas contidas neste Edital.

1.2 A retribuição do pessoal docente compreende o vencimento ou salário fixado em lei para cada nível, os incentivos funcionais e demais vantagens previstas em lei.

1.3 O Processo seletivo compreenderá 03 fases: prova escrita, prova didática e exame de títulos, todas de caráter eliminatório.

1.3.1 Participarão da prova escrita os candidatos cujas inscrições forem homologadas;

1.3.2 Participarão da prova didática os candidatos que obtiverem no mínimo 70 pontos na prova escrita;

1.3.3 Participarão do exame de títulos os candidatos que obtiverem no mínimo 70 pontos na prova didática.

1.4 A seleção será realizada pela Unidade Acadêmica de Ciências Sociais do Centro de Humanidades, Campus de Campina Grande, para a Área de Conhecimento Objeto do Concurso, Regime de Trabalho, Classe, Número de Vagas e Requisitos Específicos (Titulação Acadêmica Mínima Exigida) conforme Quadro 01.

| Unidade Acadêmica | Área de Conhecimento | Titulação Acadêmica Mínima Exigida | Regime | Vagas |
|-------------------|----------------------|---|--------|-------|
| Ciências Sociais | Filosofia Geral | Graduação em Filosofia e Doutorado em Filosofia | T-40DE | 01 |

2. DO CARGO

2.1 Denominação, classe e nível de ingresso: Prof. Adjunto, Classe A - Nível I - 40 horas DE.

2.2 A remuneração inicial do cargo está especificada no Quadro 02.

| Denominação | Vencimento Básico | Retribuição Titulação | Total |
|--------------------------------|-------------------|-----------------------|--------------|
| Adjunto, e A - I - 40 horas DE | R\$ 4.463,93 | R\$ 5.136,99 | R\$ 9.600,92 |

Conforme atualizações a partir de 1º de março de 2015, constantes na Lei nº 12.863/2013.

2.4 A jornada de trabalho está especificada no Quadro 03.

| Denominação | Horas Semanais de Trabalho |
|---|------------------------------|
| Adjunto, Classe A - Nível I - 40 horas DE | 40 (quarenta) horas semanais |

2.5 O pessoal docente, na qualidade de servidor público, fica submetido ao Regime Jurídico Único e à legislação complementar do Pessoal Civil da União. A lotação de cargos de magistério será feita por Unidade Acadêmica e dimensionada em função das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Em qualquer das jornadas, será respeitada a carga horária mínima semanal de dezesseis horas-aula.

Hospital Ana Nery, unidade integrante do Complexo Hospitalar e de Saúde/UFBA. Informações gerais: Senhores licitantes, ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CATMAT) e no Termo de Referência (Anexo I), prevalecerá a descrição deste último, a fim de tornar mais ágil a fase de habilitação. Novo Edital: 20/08/2018 das 08h00 às 12h00 e de 13h30 às 16h00. Endereço: Rua Barão Jeremoabo, S/n, Prédio do Itac - Campus de Ondina - 1º Andar Ondina - SALVADOR - BA Entrega das Propostas: a partir de 20/08/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/08/2018, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

~~SHEILA MAIATA DE FREITAS DOREA
Núcleo de Licitação~~

~~(SIDE - 17/08/2018) 150247-15223-2018NE800209~~

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
PROFESSOR EDGARD SANTOS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2018 UASG 153040**

Processo: 23066042352201720 - PREGÃO SISPP Nº 51/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - CNPJ Contratado: 04292445000143. Contratado: C R OXIGENIO GASES E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação, instalação e manutenção de Central de Gases Medicinais. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e demais legislações correlatas. Vigência: 01/08/2018 a 01/08/2019. Valor Total: R\$147.979,92. Fonte: 6153000300 - 2018NE801763. Data de Assinatura: 01/08/2018.

~~(SICON - 17/08/2018) 153040-15223-2018NE801302~~

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 11/2018 UASG 153040**

Processo: 23066026371201890 - Objeto: Contratação por inexigibilidade de empresa especializada para aquisição de peças para o cintilógrafo, modelo E-CAM, fabricação Siemens, instalado no Hospital Universitário Professor Edgard Santos (Complexo HUPES). Total de Itens Licitados: 00004. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: A aquisição possibilitará

o funcionamento do equipamento e a implementação de serviço de diagnóstico especializado. declaração de Inexigibilidade em 17/08/2018. ANTONIO CARLOS MOREIRA LEMOS: Superintendente Com-hupes. Ratificação em 17/08/2018. JOAO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA: Reitor da Ufba. Valor Global: R\$ 37.564,10. CNPJ CONTRATADA : 01.449.930/0005-13 SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA..

~~(SIDE - 17/08/2018) 153040-15223-2018NE801302~~

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018 UASG 153038**

Processo: 23066003198201851. Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de coleta, transporte, descontaminação e reciclagem dos componentes das lâmpadas fluorecentes, vapor de mercurio, vapor de sódio e vapor metálico gerados nas dependências dos campi e unidades dispersas da Universidade Federal da Bahia. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 20/08/2018 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Barão de Jeremoabo, S/n, Campus de Ondina, Ondina - Salvador/BA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153038-5-00010-2018.

Entrega das Propostas: a partir de 20/08/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/08/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

~~MARCO ANTONIO SOUZA COSTA
Pregoeiro~~

~~(SIASGnet - 17/08/2018) 153038-15223-2018NE800209~~

3. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;

3.2 Estar em gozo dos direitos políticos;

3.3 Estar quite com as obrigações eleitorais;

3.4 Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

3.5 Apresentar declaração de não acumulação de cargo ou emprego público (De acordo com o § 3º do art. 118 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, considera-se acumulação proibida percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade);

3.6 Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais.

§ 1º Os documentos comprobatórios relacionados no item 3 serão exigidos de todos os candidatos no ato da inscrição, exceto os discriminados nos subitens 3.5 e 3.6, que deverão ser apresentados apenas pelos candidatos convocados para nomeação.

§ 2º Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso.

§ 3º A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3 impedirá a posse do candidato.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 O pagamento da taxa de inscrição será realizado através de GRU - Guia de Recolhimento da União disponível no endereço eletrônico https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp a qual deverá ser paga exclusivamente no Banco do Brasil, devidamente preenchida com os seguintes dados:

- Código da Unidade Favorecida: 158702

- Gestão: 15281

- Código do Recolhimento: 28.883-7

- Vencimento: 20/09/2018

- Número do CPF e nome do candidato

- Valor da taxa: R\$ 100,00 (cem reais).

4.2 O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em nenhuma hipótese.

4.3 O candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008 e Decreto nº 6.135, de 26/06/2007, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e deseje solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo até o dia 24/08/2018, através de requerimento disponível nos anexos deste Edital e no endereço eletrônico www.ufcg.edu.br.

4.4 O requerimento deve ser entregue e protocolado no local de inscrição e a resposta sobre o deferimento ou não, será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ch.ufcg.edu.br/uacs/> e no quadro de aviso da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais do Centro de Humanidades no dia 29/08/2018.

4.5 O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar através de protocolo no local de inscrição, ou enviar via Correio, por SEDEX, o comprovante original do depósito bancário no valor da taxa de inscrição conforme especificado no subitem 4.1, até o dia 03/09/2018.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas no período de 20 de agosto de 2018 a 20 de setembro de 2018.

5.2 O candidato ou o seu procurador legal deverá se dirigir ao Protocolo Geral da UFCG, munido dos documentos citados no item 5.4 para abrir o processo de inscrição na seleção. O horário de atendimento será das 8h00 às 18h00, de segunda a sexta-feira, no prédio da Reitoria, Setor A, Campus de Campina Grande, Av. Aprígio Veloso, 882 - Bodocongó, CEP 58.429-140.

5.3 No caso de inscrição por procuração, observando-se o disposto no Art. 6º, § 1º da Resolução Nº 04/2014, de 29 de agosto de 2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, o procurador do candidato deverá apresentar no ato da inscrição um documento de identificação original, e cópia da Procuração devidamente autenticada, ficando esta anexada à documentação de abertura do processo.



5.4 O candidato apresentará no ato da inscrição: Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, conforme especificado no subitem 4.1. Requerimento de inscrição assinado pelo candidato ou seu procurador devidamente habilitado, dirigido ao Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais, modelo disponível nos anexos deste Edital e no endereço eletrônico www.ufcg.edu.br;

Cópia legível e autenticada da Carteira de Identidade;

Cópia legível e autenticada do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

Cópia legível e autenticada do comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);

Cópia legível e autenticada do passaporte, com visto, de acordo com as normas do Serviço Nacional de Imigração (para estrangeiros);

declaração de que tem conhecimento e aceita condições e normas estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, e na Resolução Nº 04/2014, de 29 de agosto de 2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, modelo disponível nos anexos deste Edital e no endereço eletrônico www.ufcg.edu.br.

5.5 Após o ato de inscrição, o candidato ou seu procurador poderá se dirigir à Secretaria da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais, Bloco BA - térreo ("Hall das Placas") do CH, Campus de Campina Grande, Fones: (083) 21011211 e 21011210, das 8h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, para receber, sem prejuízo de outras instruções eventualmente exaradas, os seguintes documentos:

Cópia da Resolução Nº 04/2014;

Cópia deste Edital que inclui em seus anexos:

Programa do concurso;

Calendário das provas;

Tabela de prazos que nortearão o concurso;

Relação nominal dos membros da comissão examinadora e seus suplentes, com respectiva titulação acadêmica.

5.6 A inscrição poderá ser feita também por via postal, através de Sedex, dentro do prazo estabelecido neste Edital, ou seja, com carimbo datado até o último dia de inscrição. Ficando o dia 27 de setembro como prazo final para a chegada do Sedex. Caso seja entregue além dessa data, a inscrição será indeferida, ficando o candidato responsável pelo acompanhamento da postagem.

5.7 A Unidade Acadêmica responsável pelo concurso enviará, via correspondência eletrônica, aos candidatos com inscrição postada no correio, os documentos a que se refere o subitem 5.5, com solicitação de aviso de recebimento, que deverá ser impresso e anexado ao processo de inscrição do respectivo candidato.

5.8 Os documentos apresentados conforme as exigências do subitem 5.4 ficarão em poder da Unidade Acadêmica, não cabendo devolução.

5.9 O candidato que utilizar a alternativa do subitem 5.6 deverá anexar o comprovante original do pagamento da inscrição no valor da taxa de inscrição, como especificado na alínea "a" do subitem 5.4 e enviar cópias autenticadas dos documentos solicitados nas alíneas "c", "d", "e" e "f" do subitem 5.4.

5.10 Não será permitida a inscrição condicional e nem admitida complementação documental fora do prazo de inscrição, salvo se a Comissão Examinadora, em caso de dúvida, exigir do candidato documentos que comprovem a veracidade ou autenticidade de peças processuais entregues no ato da inscrição.

5.11 Os prazos regulamentares do Concurso estão discriminados no Anexo 1 deste Edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A pessoa portadora de deficiência ou necessidades especiais será assegurado o direito de inscrição no concurso público previsto neste Edital, dele participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência ou necessidade apresentada seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorre.

6.2 Os candidatos citados no item anterior deverão apresentar, no ato da inscrição, declaração da especificidade da deficiência, submetendo-se, quando convocados, à perícia médica por junta médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, como portador de deficiência, e a compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo.

6.3 O candidato amblíope ou cego deverá solicitar por escrito, à Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica, até o último dia de inscrição, a confecção da prova especial ampliada (especificando o tipo de grau para a ampliação) ou o acompanhamento por monitor.

6.4 O candidato que não fizer a solicitação prevista no item anterior (6.3), no prazo mencionado e seja qual for o motivo alegado, não terá a prova preparada, ficando impossibilitado de a ela se submeter e, portanto, excluído do concurso.

7. DAS PROVAS

7.1 As provas serão realizadas na Universidade Federal de Campina Grande, Campus de Campina Grande, nos locais e horários especificados no Quadro 04.

| Etapas | Data | Hora | Local |
|---|------------|-------|---|
| Prova escrita | 19/11/2018 | 8h00 | Sala 15, Bloco BA - Térreo do CH (Hall das Placas) |
| Resultado da prova escrita | 20/11/2018 | 17h00 | Secretaria da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais - Bloco BA - Térreo (Hall das Placas) e no endereço eletrônico www.ch.ufcg.edu.br/uacs |
| Abertura do envelope com os códigos dos candidatos e Sorteio do ponto para a prova didática | 21/11/2018 | 8h00 | Sala 15, Bloco BA - Térreo do CH (Hall das Placas) |
| Sorteio da ordem de apresentação dos candidatos e realização da Prova didática | 22/11/2018 | 8h15 | Sala 15, Bloco BA - Térreo do CH (Hall das Placas) |
| Exame de títulos | 23/11/2018 | 14h00 | Sala 15, Bloco BA - Térreo do CH (Hall das Placas) |

7.2 A prova escrita consistirá na dissertação do tema sorteado a partir do programa e terá duração de 04 (quatro) horas. A Comissão Examinadora poderá adiar o sorteio de ponto para a prova didática caso o número de participantes da prova escrita determine um maior prazo para a correção desta.

7.3 A chamada para realização das provas didáticas obedecerá à ordem do sorteio dos nomes dos candidatos, a ser realizado 24 horas após o sorteio do tema da Prova Didática de acordo com o Artigo 26 § 5º da Resolução Nº 04/2014, de 29 de agosto de 2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG.

7.4 O não comparecimento do candidato ao sorteio da ordem de apresentação da Prova Didática implicará na eliminação do mesmo.

7.5 A prova didática que será realizada em sessão pública, porém vedada a participação dos demais candidatos concorrentes no mesmo concurso, será gravada para efeito de registro e avaliação, conforme determina o Decreto 6.944 de 21 de agosto de 2009 em seu Artigo 13 § 3º, e o Parágrafo Único do Art. 19 da Resolução Nº 04/2014, de 29 de agosto de 2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, e consistirá em aula teórica com duração de 50 minutos referente ao tema sorteado do programa.

7.6 Após o término da apresentação, a Comissão Examinadora terá, se julgar necessário, até 15 (quinze) minutos para arguir o candidato acerca do tema objeto da prova.

7.7 O candidato deverá comparecer à prova didática 1 hora antes do horário determinado, pois caso haja alguma desistência, a ordem dos candidatos poderá ser antecipada.

7.8 O Exame de Títulos será realizado como etapa posterior à prova didática.

7.9 Os candidatos aprovados na prova didática terão o prazo de quatro horas após a divulgação do resultado da prova didática para apresentar o curriculum vitae documentado.

7.10 A Unidade Acadêmica designará um servidor para receber o curriculum vitae com os documentos comprobatórios, devendo o mesmo conferir e autenticar todas as páginas que lhe forem entregues mediante a apresentação dos originais, rubricando-as e numerando-as à vista do candidato, além de listar o material não textual.

7.11 A avaliação constará da apreciação dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, que serão pontuados segundo a Tabela de Pontos anexa à Resolução Nº 04/2014, de 29 de agosto de 2014, pela Comissão Examinadora em conjunto.

7.12 Os documentos apresentados conforme as exigências do subitem 7.11 ficarão em poder da Unidade Acadêmica até o término do processo seletivo, e serão restituídos aos candidatos não aprovados, mediante requerimento formal a Unidade Acadêmica, no prazo máximo de 60 dias da data da divulgação do resultado, após esse prazo os documentos dos candidatos não aprovados serão eliminados dos arquivos.

7.13 A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas nas provas escrita, didática e no exame de títulos, observados os seguintes pesos: Prova escrita (peso 3), Prova didática (peso 4) e Exame de Títulos (peso 3).

7.14 Durante a realização das provas não será permitida a utilização de aparelhos celulares. Na prova escrita é vedado o uso de equipamentos audiovisuais, bem como de qualquer material escrito para consulta.

7.15 A critério da Comissão Examinadora, o sorteio do tema da prova didática poderá ser antecipado ou adiado em função do número de participantes na prova escrita.

7.16 Caso não haja tempo suficiente para todos os candidatos aprovados na prova escrita ministrarem a aula didática em um único dia, as notas referentes à prova didática daqueles candidatos que ministraram aulas naquele dia serão divulgadas no final do dia, nos termos do Decreto Nº 6.944, de 21/08/2009.

8. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

8.1 A nomeação do candidato fica condicionada à comprovação dos requisitos para a investidura no cargo especificado no item 3 deste Edital, bem como a apresentação da Comprovação da titulação exigida.

8.2 A posse do candidato nomeado dar-se-á pela assinatura do Termo de Posse e ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.

8.3 Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado no item anterior.

8.4 O docente terá 15 (quinze) dias contados da data da posse para entrar em exercício, sendo passível de exoneração aquele que não obedecer a esse prazo.

8.5 O nomeado e empossado exercerá a docência na UFCG, no Centro de Humanidades, com sede no Município de Campina Grande, em regime de trabalho de vinte horas semanais - T-40-DE.

8.6 O nomeado assume o compromisso de fixar residência no Município de Campina Grande - PB.

8.7 Regime Jurídico do cargo a ser provido: o nomeado será regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, e pela Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 12.863 de 24 de setembro de 2013.

8.8 Considerando a reestruturação da carreira docente, o ingresso na Instituição será conforme o disposto na Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, alterada pela Lei nº 12.863 de 24 de setembro de 2013.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Sendo necessário o adiamento do concurso por motivos relevantes, a Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica divulgará novo calendário para o certame com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da primeira prova.

9.2 Somente se submeterão às provas os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.

9.3 Todas as etapas do concurso público previsto neste Edital serão realizadas no campus de Campina Grande.

9.4 Os resultados de cada etapa do concurso serão afixados em espaço adequado e próprio na Recepção da Secretaria da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais e divulgados no endereço eletrônico: <http://www.ch.ufcg.edu.br/uacs/>.

9.5. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados (05 candidatos por vaga), ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos deste artigo.

9.6 O concurso objeto deste Edital terá validade de 01 ano, contado a partir da publicação da homologação do resultado final pelo Diário Oficial da União, sendo possível renovação por igual período, nos termos do Decreto Nº 6.994, de 21 de agosto de 2009.

9.7 Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão como comprovante de classificação no concurso, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União.

9.8 A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

9.9 Os candidatos aprovados no Concurso Público regido por este edital poderão ser aproveitados por outros órgãos da administração pública federal, respeitados os interesses da UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, a ordem de classificação e a legislação vigente.

9.10 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar, pelo Diário Oficial da União, a publicação dos atos e editais referentes ao concurso previstos neste Edital, bem como outras informações que serão divulgadas pela Unidade Acadêmica.

9.11 O resultado final do concurso, após a homologação pelo Conselho Administrativo do Centro, será publicado no site da instituição, endereço eletrônico www.ufcg.edu.br, e na página do Centro de Humanidades, endereço www.ch.ufcg.edu.br, pelo Diretor do Centro.

9.12 Após a publicação do resultado do concurso caberá recurso à Câmara Superior de Gestão Administrativo Financeira do Conselho Universitário da UFCG, com efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias.

9.13 Concluído o prazo de que trata o subitem 9.11 e não havendo recursos interpostos, o Diretor do Centro publicará o resultado final no Diário Oficial da União - DOU.

9.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do concurso.

LUCIÊNIO DE MACÊDO TEIXEIRA

ANEXO I

PRAZOS REGULAMENTARES

| ETAPAS | SETOR RESPONSÁVEL | PERÍODO |
|--|---|--|
| DAS INSCRIÇÕES | | |
| Inscrições de candidatos | Setor de Protocolo da UFCG | 20 de agosto de 2018 a 20 de setembro de 2018 |
| Verificação de aceitabilidade das Inscrições | Coordenação Administrativa da UACS | Até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento das inscrições |
| Interposição de Recurso contra Indeferimento de Inscrição | CONSAD/CH | Até 05 (cinco) dias úteis após ciência da etapa acima |
| Homologação dos Pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos | CONSAD/CH | Até 05 (cinco) dias úteis após ciência da etapa acima |
| Interposição de Recurso sobre Inscrição e Julgamento de Recursos | Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira | Até 05 (cinco) dias úteis após ciência da etapa acima |

| DA COMISSÃO EXAMINADORA | | |
|--|---|---|
| Arguição de impedimento de Membros da Comissão Examinadora | CONSAD/CH | Até 05 (cinco) dias úteis após o último dia do período das inscrições |
| Interposição de Recurso sobre Pedidos de Arguição de Impedimento | Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira | Até 05 (cinco) dias úteis após ciência do resultado da etapa acima |
| DO CONCURSO | | |
| Realização do Concurso | Comissão Examinadora | 19 de novembro de 2018 a 23 de novembro de 2018 |
| Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova Escrita | CONSAD/CH | Até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado da Prova Escrita |
| Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova Didática | CONSAD/CH | Até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado da Prova Didática |
| Entrega do Relatório Conclusivo à Coordenação Administrativa | Comissão Examinadora | Até 02 (dois) dias úteis após o término da etapa acima |
| Apreciação do Relatório Conclusivo em Assembleia da Unidade e encaminhamento ao CONSAD/CH para Homologação | Colegiado da Unidade Acadêmica | Até 10 (dez) dias úteis após o recebimento do relatório |
| Homologação do Resultado do Concurso | CONSAD/CH | Até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do relatório |
| Interposição de Recurso contra o resultado final do concurso | Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira | Até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação e conhecimento da decisão acima |

ANEXO II

Constituição da Comissão Examinadora

| | | |
|--|------|------------|
| Prof. Dr. Luciano da Silva | UFCG | Presidente |
| Prof. Dr. Flávio José de Carvalho | UFCG | Suplente |
| Prof. Dr. Jordi Carmona Hurtado | UFCG | Titular |
| Prof. Dr. Ricardo Leon Lopes | UFCG | Suplente |
| Prof. Dr. Reginaldo Oliveira Silva | UEPB | Titular |
| Prof. Dr. José Arlindo de Aguiar Filho | UEPB | Suplente |

A indicação da lista sêxtupla para constituição da Comissão Examinadora foi aprovada por unanimidade pela Assembleia da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais do Centro de Humanidades, em 06 de agosto de 2018.

ANEXO III

TEMAS E BIBLIOGRAFIA

TEMAS (Pontos):

Bioética e ética animal;
Dever, autonomia e reino dos fins;
Ética e comunicação;
Ética e estética;
Ética e utilitarismo;
Ética, estado de exceção e precariedade;
Ética, moral e ensino de filosofia;
Existencialismo e humanismo;
O problema da moral na filosofia antiga;
Sociedade de massas e banalidade do mal;
BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

ADORNO, T.; HORKHEIMER, M. Dialética do esclarecimento - fragmentos filosóficos. Tradução de Guido Antonio de Almeida. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1985.
ADORNO, Theodor. Educação e emancipação. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2011.
AGAMBEN, Giorgio. Homo sacer: o poder soberano e a vida nua. Tradução Henrique Burigo. Belo Horizonte: UFMG, 2010.
AGAMBEN, Giorgio. O que resta de Auschwitz: o arquivo e a testemunha. Tradução Selvino J. Assmann. São Paulo: Boitempo, 2008.
ARANTES, Paulo... et all. A filosofia e seu ensino. 2ª. edição. Petrópolis, RJ: Vozes; São Paulo: EDUC, 1995.
ARENDETT, Hannah. A condição humana. Tradução de Roberto Raposo. 6. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1993.
ARISTÓTELES. Ética a Nicômaco. Tradução de Edson Bini. 2 ed. São Paulo: EDIPRO, 2007.
BEAUVOIR, Simone de. Por uma moral da ambigüidade. Tradução de Marcelo Jacques de Moraes. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2005.
BENJAMIN, W.; HORKHEIMER, M.; ADORNO, T.; HABERMAS, J. Textos escolhidos. Tradução de Edgard Malagodi e Ronaldo Pereira Cunha. São Paulo: Abril Cultural, 1983. (Coleção Os Pensadores).
BUTLER, Judith. Quadros de guerra: quando a vida é passível de luto? Tradução Sérgio Tadeu de Niemeyer Lamarão e Arnaldo Marques da Cunha. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016.
BUTLER, Judith. Relatar a si mesmo: crítica da violência ética. Tradução Rogério Bettoni. Belo Horizonte: Autêntica, 2017.

BUTLER, Judith. Vida precária: el poder del duelo y la violencia. Buenos Aires: Paidós, 2006.
CERLETTI, Alejandro. O ensino de filosofia como problema filosófico. Autêntica, 2009.
HABERMAS, Jürgen. "Notas programática para a fundamentação de uma ética do discurso". Consciência moral e agir comunicativo. Trad. Guido A. de Almeida. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1989.
HEIDEGGER, Martin. "O fim da filosofia e a tarefa do pensamento", In.: Conferências e escritos filosóficos. Tradução Ernildo Stein. São Paulo: Abril Cultural, 1979.
JONAS, Hans. O princípio responsabilidade: ensaio de uma ética para a civilização tecnológica. Trad. Marijane Lisboa e Luiz Montez. Rio de Janeiro: Contraponto; Ed. PUC-Rio, 2006.
KANT, Immanuel. Crítica da faculdade do juízo. Tradução Valerio Rohden e Antônio Marques. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008.
KANT, Immanuel. Crítica da razão prática. Tradução Valerio Rohden. São Paulo: Martins Fontes, 2016.
KANT, Immanuel. Fundamentação da metafísica dos costumes. Trad. Paulo Quintela. Lisboa: Edições 70, 2009.
MILL, John Stuart. Utilitarismo. Tradução de Pedro Galvão. Lisboa: Porto Editora, 2005.
PLATÃO. A República - ou sobre a justiça, diálogo político. Tradução de Ana Lia A. Prado. São Paulo: Martins Fontes, 2006.
ROSENFELD, Dennis (Org.). Ética e estética. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.
SARTRE, Jean-Paul. O ser e o nada - ensaio de ontologia fenomenológica. Petrópolis: Vozes, 2002.
SCHILLER, Friedrich. A educação estética do homem. Tradução Roberto Schwartz e Márcio Suzuki. São Paulo: Iluminuras, 1989.
SINGER, P. Ética prática. Tradução de Jefferson L. Camargo. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

ANEXO VI

DECLARAÇÕES E REQUERIMENTOS

declaração DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO CONCURSO

Eu, _____, brasileiro (a), RG Nº _____, CPF Nº _____, portador do Título de _____, em _____, expedido pela Universidade _____, DECLARO, para os devidos fins de direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto A, Nível I, da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais, do Centro de Humanidades, da Universidade Federal de Campina Grande, no qual me inscrevi para concorrer a uma vaga na área de FILOSOFIA GERAL, conforme EDITAL CH Nº 22, DE 13 DE AGOSTO DE 2018, disponível no endereço eletrônico www.ufcg.edu.br

Campina Grande, _____ de _____ de _____.

Assinatura

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ao Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais do Centro de Humanidades

Eu, _____, residente à rua _____ Bairro _____, na cidade de _____ do estado _____, CEP: _____, Fones - Fixo: (____) _____; Celular: (____) _____, e-mail _____ venho requerer, a Vossa Senhoria, inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto A, Nível I, da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais, do Centro de Humanidades, da Universidade Federal de Campina Grande, para concorrer a uma vaga na área de FILOSOFIA GERAL, conforme EDITAL CH Nº 22, DE 13 DE AGOSTO DE 2018, disponível no endereço www.ufcg.edu.br

Nestes termos,
Pede deferimento.

Campina Grande, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Procurador: _____

RG Nº _____, Fone para contato _____

Endereço

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Senhor Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais, do Centro de Humanidades,

Eu, _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, residente à _____, nº _____, Complemento: _____, Bairro: _____, CEP _____, na cidade de _____, UF: _____, Telefone residencial (____) _____ e telefone celular (____) _____, E-mail: _____ portador da Carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor: _____, CPF nº _____, solicito, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do concurso público de provas e títulos para Carreira do Magistério Superior regido pelo EDITAL CH Nº 22, DE 13 DE AGOSTO DE 2018, publicado no Diário Oficial da União do dia _____ de _____ de _____, para concorrer a uma vaga na área de FILOSOFIA GERAL. Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com o Número de Identificação Social - NIS _____, e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do artigo 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda). Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 /09/1979.

Campina Grande, _____ de _____ de _____.

Assinatura

~~CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL~~~~EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS~~

~~Espécie: Ata de Registro de Preços Pe nº 02/2018. Processo: 23096.003779/18-76. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS. ATA Nº 21/2018 FORNECEDOR: BR COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA. CNPJ: 13.232.701/0001-06 - VIGÊNCIA 13/07/2018 à 13/07/2019.~~

| Item | Quant | Unid | Descrição dos Itens | Valor R\$ | Total R\$ |
|------|-------|---------------|--|----------------------|----------------------|
| 08 | 50 | BISNAGA 250 G | Atantoína, óxido de zinco, 30 mg + 30 mg, pomada, uso veterinário. Bisnaga 250g | 86,00 | 4.300,00 |
| 09 | 175 | BISNAGA 50 G | Princípio ativo penicilinas g-benzatina e g-procaína, características adicionais diidroestreptomicina e uréia, concentração 25.000 ui + 25.000 ui + 25 mg + 50 mg/g, forma física pomada - uso veterinário. Bisnaga 50 g. | 21,00 | 3.675,00 |
| 13 | 15 | POTE 500 G | Clorexidina, composição dielugonato, concentração 7, forma física pomada, uso veterinário, pote 500g | 73,00 | 1.095,00 |
| 16 | 70 | FR 200 ML | Dimetilsulfóxido, uso veterinário, composição puro, concentração mínima de 99,5%, forma física estéril, apirogênico, p/ injetável, Fr- 200 g | 65,00 | 4.550,00 |
| 18 | 75 | FRASCO 50 ML | Dipirona sódica, concentração 500, forma física solução injetável, uso veterinário, frasco 50 ml | 12,00 | 900,00 |
| | | | | Total R\$ | 14.520,00 |